



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 526/02

**Autoriza a venda da área
que especifica e dá outras
providências.**

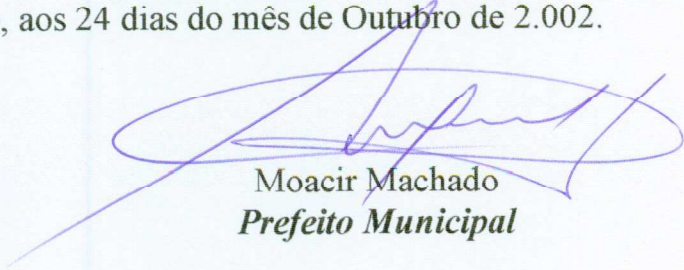
**MOACIR MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO
ANTÔNIO DO DESCOBERTO**, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou
e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - A área verde situada na Quadra 02 Lote 01 Centro,
é desafetada passando à categoria de bem patrimonial passível de
alienação.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a
vender para o Senhor **ANTONIO PINTO CAMARGO**, portador da
Cédula de Identidade n.º 780.692 SSP/DF, uma área de 1.414m² (um mil
quatrocentos e quatorze metros quadrado), na Quadra 02 Lote 01 Centro.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Santo Antônio do
Descoberto, aos 24 dias do mês de Outubro de 2.002.


Moacir Machado
Prefeito Municipal